



Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES (REGULARIZAÇÃO)

Nº do documento 003/2019	Processo DATAGED 527/2018	Data da emissão 11/01/2019	Data da validade 11/01/2024		
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a STC - SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA EIRELI			CNPJ/CPF 08.318.452/0001-28		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 295589-0	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA QUITERIO GIRAO, Nº 570, BAIRRO: PAUPINA, CEP: 60.873-740				
Área do Terreno (m²) 1.750,10	Área Construída (m²) 1.231,10				
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	SIM	SIM, EM OUTRO (S) ENDEREÇO (S)	SIM	SIM
493020302	TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTRO (S) ENDEREÇO (S)	SIM	SIM
CrITÉrios Ambientais					
Fonte de Abastecimento de Água: REDE PÚBLICA					
Sistema de Esgotamento Sanitário: FOSSA SEPTICA SUMIDOURO					
Representante Legal					
CPF 317.956.413-34			Nome DOMINGOS SAVIO DE MOURA MOREIRA		
Observações					
Observações Gerais					
<p>1- Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018163468, emitida pela Célula de Licenciamento para Funcionamento – CELIF/SEUMA, onde informa que a atividade é adequada no ponto de vista locacional (via e zona);</p> <p>2- No local não são realizados serviços de manutenção, reparação, pintura e lavagem dos veículos</p> <p>3- Parecer Técnico nº 016/2019 - SEUMA.</p>					
Documentos vinculados:					
<p>1- Certidão de Isenção de PGRS nº ISP2017022933;</p> <p>2- Laudos de inspeção do veículo a diesel (04 (quatro) veículos, com placas: PNF-9952, PMT3642, NRA-7332 e HWH-0638) incluindo as emissões atmosféricas (teste com opacímetro, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009, realizado pelas empresas do SINAV e que possuem termo de cooperação técnica com a SEUMA e credenciamento com DETRAN e DENATRAN).</p>					
Veículos vinculados, com placa: PNF-9952, PMT3642, NRA-7332 e HWH-0638					
CONDICIONANTES:					





Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 11/01/2019, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017;
2. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
3. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
4. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
5. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;
6. Deixar disponível à Fiscalização: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Laudo de inspeção do veículo a diesel incluindo as emissões atmosféricas (teste com opacímetro, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009, realizado pelas empresas do SINAV e que possuem termo de cooperação técnica com a SEUMA e credenciamento com DETRAN e DENATRAN). Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência;
7. Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras;
8. Manter o armazenamento dos resíduos em local coberto com piso impermeabilizado;
9. Quando a área do referido empreendimento for contemplada pela rede pública de esgotamento sanitário e abastecimento de água, a Fossa Séptica deverá ser desativada e o esgotamento sanitário ligado à rede pública de esgoto e deverá ser solicitada a interligação ao serviço de abastecimento da rede pública de água, consoante ao Capítulo III do Art. 78 da Lei Complementar nº 270 de 02 de agosto de 2019 e Art. 45 da Lei Federal nº 11445/2007;
10. Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 03/2020 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
11. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos no Código da Cidade - Lei Complementar N° 270 de 02 de agosto de 2019, sob pena de fiscalização;
12. Atender a resolução do COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;
13. A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;
14. Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;
15. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;
16. Requerer a renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;
17. Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Código da Cidade - Lei Complementar N° 270 de 02 de agosto de 2019, sob pena de fiscalização;
18. O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.





Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.

“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa”;

“Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

